



INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
Rua Major Rubens Vaz 122, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22470-070
Telefone: (21) 3874-1222 e - www.gov.br/jbrj

TERMO ADITIVO

Processo nº 02011.000488/2022-95

Unidade Gestora: 443020/44206

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 27/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE
PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO
DO RIO DE JANEIRO - JBRJ E
A EMPRESA
UPGRADE PROJETOS LTDA..**

A União, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ**, Autarquia Federal vinculada ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA**, com sede na Rua Major Rubens Vaz nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.470-070, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 04.936.616/0001-20, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIEZER DE SOUSA NUNES**, matrícula funcional nº 1358715, domiciliado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, designado pela Portaria MMA nº 2.944, de 28 de Setembro de 2023, publicada em 29/09/2023, seção 2, página 187, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 98 de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UPGRADE PROJETOS LTDA**, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1572, Sala 1020 - Conjunto 408, Bairro: Jardim Paulistano, Cidade: São Paulo/ SP, Cep: 01.451-917, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.940.212/0001-66, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MATHEUS FELIPE LINDHOLZ BAFUME**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: XXX.028.378-XX, residente e domiciliado na Rua Casa do Ator, nº 33 / Apt. 22, Bairro: Vila Olímpia/SP, CEP: 04.546.-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº 02011.000488/2022-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, decorrente do **Pregão nº 12/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo promove o acréscimo qualitativo do objeto, para incluir no contrato JBRJ nº 27/2023 o serviço de elaboração de Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico para as edificações do JBRJ situadas na Rua Major Rubens Vaz, 122, visando obter novo Laudo de Exigências do CAA - Certificado de Aprovação Assistido, conforme regras previstas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVAS

2.1. O acréscimo qualitativo do serviço busca atender de forma plena todas as necessidades do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, que ainda estão pendentes, garantindo a vantajosidade da contratação dos serviços com a empresa que já está realizando o serviço de elaboração e aprovação dos projetos das outras edificações do JBRJ, conforme justificativas apresentadas na Nota Técnica 179/2024 (0228126) CERMA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, inc. I, alíneas "a", da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O acréscimo qualitativo indicado acarretará a majoração do valor em R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), correspondentes a 7,58% do valor inicial total do contrato que é de R\$138.464,00 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, disponibilizados na:

UGR: 443020/44206;

Programa de Trabalho nº 18.122.2124.2000 - Administração da Unidade;

Plano Interno: ADMJBRJ;

Natureza da Despesa: 339039

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi

lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e às testemunhas.

Eliezer de Sousa Nunes
Diretor de Administração e Finanças
do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro
(assinado eletronicamente)

MATHEUS FELIPE LINDHOLZ BAFUME
Representante Legal da Empresa
UPGRADE PROJETOS LTDA
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

RICARDO MARTINS FRANKLIN
Matrícula SIAPE: 0686289
(assinado eletronicamente)

RODRIGO JOSE REQUIAO LOPES
Matrícula SIAPE: 1811320
(assinado eletronicamente)

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Felipe Lindholz Bafume, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer de Sousa Nunes, Diretor(a)**, em 25/06/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Martins Franklin, Coordenador(a)**, em 26/06/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo José Requião Lopes, Assistente em C&T**, em 26/06/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.jbrj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233269** e o código CRC **24F72430**.

Referência: Processo nº 02011.000488/2022-95

SEI nº 0233269